

TERMO DE REFERÊNCIA

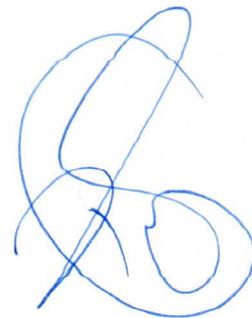
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM FERRO FUNDIDO PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE 01 (UM) NOVO POÇO À REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência para a Dispensa de Licitação em razão do valor para aquisição de PEÇAS em FERRO FUNDIDO (tipo Conexões), para atendimento aos serviços de interligação de 01 (um) novo poço à rede de abastecimento de água, a serem executadas pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SAAE AMBIENTAL, no município de Santa Fé do Sul.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O SAAE AMBIENTAL é o órgão autárquico municipal responsável pelos serviços de operação, manutenção e ampliação dos sistemas de saneamento no município de Santa Fé do Sul/SP.
- 2.2. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais confeccionados em ferro fundido indispensáveis aos serviços de interligação de 01 (um) novos poços aos sistemas de abastecimento de água, nas seguintes localidades:
- Rua Manoel Fernandes dos Santos no Residencial Espanha até a Rua Antônio Garcia Sobrinho esquina com a rua Geraldo Martines no Residencial Village Santa Fé.
- 2.3. Dado que os sistemas precisam ser remodelados, por vezes para a adequação dos serviços públicos a serem prestados e, também para ofertar maior segurança aos municípios.
- 2.4. Os serviços de manutenção/reestruturação urbana devem ser realizados de forma contínua e preventiva, a fim de promover melhor eficiência no abastecimento e escoamento, visando o direito à segurança sanitária da população.
- 2.5. O levantamento desses materiais teve como base visitas “*in loco*”, analisando informações fornecidas pelo Departamento de Engenharia, Obras e Projetos.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MENOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	REGISTRO DE GAVETA FLANGEADO DN 150MM, CUNHA E CABEÇOTE - PN 10 PARA TUBO DEFOFO AZUL PARA ADUÇÃO DE ÁGUA. REGISTRO DE GAVETA DN 150MM EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FLANGEADO COM CUNHA FABRICADO CONFORME NBR 14968/22 E NBR 7675/22, PASSAGEM PLENA E SEM CAVIDADES DE ENCUNHAMENTO, ELIMINANDO O RISCO DE OBSTRUÇÃO FACIL MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VEDAÇÃO DA HASTE COM REDE EM CARGA, TORQUE DE MANOBRA BAIXO, FACILITANDO A OPERAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE, ESTANQUEIDADE PERFEITA NOS DOIS SENTIDOS DO FLUXO, DEVENDO VIR MONTADA.	UN	02	1.850,00	3.700,00
02	REGISTRO DE GAVETA FLANGEADO DN 50MM, CUNHA E CABEÇOTE - PN 10 PARA TUBO DEFOFO AZUL PARA ADUÇÃO DE ÁGUA. REGISTRO DE GAVETA DN 50MM EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FLANGEADO COM CUNHA FABRICADO CONFORME NBR 14968/22 E NBR 7675/22, PASSAGEM PLENA E SEM CAVIDADES DE ENCUNHAMENTO, ELIMINANDO O RISCO DE OBSTRUÇÃO FACIL MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VEDAÇÃO DA HASTE COM REDE EM CARGA, TORQUE DE MANOBRA BAIXO, FACILITANDO A OPERAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE, ESTANQUEIDADE PERFEITA NOS DOIS SENTIDOS DO FLUXO, DEVENDO VIR MONTADA.	UN	04	668,00	2.672,00
03	CURVA 90° FOFO DN 150MM - PN 10 PARA TUBO DEFOFO AZUL PARA ADUÇÃO DE ÁGUA. CURVA DE 90° COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 150MM FABRICADO CONFORME NBR 7675/22, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA ANTICORROSIVO.	UN	02	683,00	1.366,00
04	CURVA 90° FOFO FLANGEADA DN 150MM - PN 10. CURVA DE 90° COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 150MM FABRICADO CONFORME NBR 7675/22, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA ANTICORROSIVO	UN	02	688,00	1.376,00
05	REDUÇÃO FLANGE/BOLSA JGS DN 150 MM X 100 MM- PN 10. REDUÇÃO FLANGE/BOLSA JGS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 150MM FABRICADO CONFORME NBR 7675/22, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA ANTICORROSIVO.	UN	01	673,00	673,00
06	TE RED. FOFO COM BOLSA JGS DN 150MM X DN 150MM - PN 10 PARA TUBO DEFOFO AZUL PARA ADUÇÃO DE ÁGUA REDUÇÃO FOFO COM BOLSA JGS DN 200MM X DN 150MM EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FABRICADO CONFORME NBR 7675/22, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA ANTICORROSIVO.	UN	01	632,00	632,00
07	CARRETEL FLANGE/ROSCA DN 150MM X 0,70 M. - PN 10. CARRETEL FLANGE/ROSCA DN 150MM X 0,70 METRO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FABRICADO CONFORME NBR 7675/22, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA ANTICORROSIVO.	UN	01	796,00	796,00

08	JUNTA GIBault FOFO DN 150 X 150 MM, PARA TUBO DEFOFO AZUL PVC - CLASSE 10. JUNTA GIBault DN 150MM. JUNTA GIBault LUVA E CONTRA FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FABRICADO CONFORME NBR 14243/98, ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO SAE 1020 GALVANIZADO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA ANTICORROSIVO, DEVENDO VIR MONTADA.	UN	02	306,00	612,00
VALOR TOTAL (R\$)					11.827,00

3.1. Comum a todos os itens:

- As principais especificações técnicas são as descritas neste Termo de Referência.
- Fazem parte das presentes especificações todas as Normas Brasileiras (NBR), nas suas mais recentes edições, publicadas até a data de lançamento deste processo para contratação de construção e aquisição.
- As presentes especificações têm por objetivo definir as características e padrões técnicos exigidos, assim como prover as instruções, recomendações e diretrizes requeridas para o fornecimento do objeto da licitação.
- O SAAE AMBIENTAL rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

3.2. Os materiais serão solicitados em uma única vez, para atendimento das necessidades desta Autarquia e deverão ser entregues na sede do SAAE Ambiental, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

4.1. Os materiais a serem fornecidos se enquadram na classificação de Materiais para Consumo, do **CENTRO DE CUSTO 45 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO, APLICAÇÃO 110.000**, sendo assim, a contratação e aquisição de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório, observando-se os procedimentos administrativos estabelecidos na legislação em vigor.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O julgamento das propostas deste certame será pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Os materiais serão solicitados por meio da emissão de Nota de Empenho, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a **CONTRATADA**.

7. DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS NAS COTAÇÕES

7.1. A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a especificação do material, preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 8.1. Os materiais objeto do presente Termo de Referência serão acompanhados e fiscalizados por Ariel Cássio Marques Ernandes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme legislação em vigor.
- 8.2. Caberá a **CONTRATADA**, a designação formal de um representante para responder perante o **CONTRATANTE** pela execução do Contrato.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

- 9.1. As entregas serão realizadas na sede do SAAE Ambiental, localizada na Rua Vinte e Sete, 1257, Centro – Santa Fé do Sul/SP.

10. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 10.1. O objeto desta dispensa deverá ser entregue em no máximo 30 (trinta) dias corridos contados a partir da ordem de empenho.
- 10.2. Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.
- 10.3. A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vier a ser recusado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de três dias.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Fornecer o material em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e Edital.
- 11.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**.
- 11.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação.
- 11.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital.
- 11.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 12.2. Rejeitar no todo ou em parte as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, notificando-a para proceder à substituição.
- 12.3. Fiscalizar a execução do contrato.
- 12.4. Definir obrigatoriamente em todas as ordens de fornecimento, o detalhamento e especificações dos materiais.

12.5. Efetuar o pagamento conforme definido no item “dos pagamentos”.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela **CONTRATADA**.
- 13.2. O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 15 (quinze) dias úteis.
- 13.3. O pagamento será através de boleto ou depósito/transferência em conta bancária indicado pelo fornecedor.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na lei.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

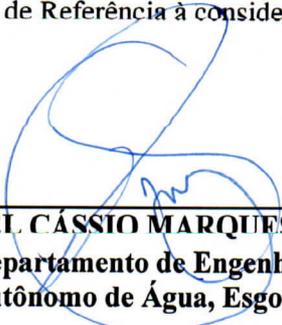
- 15.1. A contratação vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua assinatura, não existindo a possibilidade de prorrogação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos do SAAE Ambiental, no exercício de 2024, obedecendo às Classificações Orçamentárias.

Santa Fé do Sul, 15 de abril de 2024.

Submeto este Termo de Referência à consideração superior para aprovação.



ARIEL CÁSSIO MARQUES FERNANDES
Diretor do Departamento de Engenharia, Obras e Projetos
Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Nesta data, **APROVO** o presente Termo de Referência.

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO
Superintendente
Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente